

Leis



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Tucano

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 16 de abril de 2025.

Dispõe, na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o reajuste dos subsídios dos Servidores Municipais lotados no Poder Legislativo Municipal de Tucano(BA) e dá outras providências.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Tucano - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais efetivos lotados no Poder Legislativo do Município de Tucano (BA) reajuste sobre os salários de 14,00% (quatorze pontos percentuais).

Art. 2º. As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta e de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

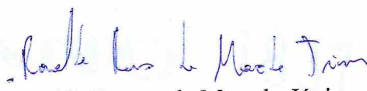
Plenário Gildásio Penedo, 16 de abril de 2025.


José Wilker Macedo da Costa


Presidente


Kátia Nascimento Gomes

1ª Secretária


Ronaldo Ramos de Macedo Júnior

Vice - Presidente


Paulo Eduardo de Souza Andrade

2º Secretário

Av. Francisco Araújo Souza nº 435 - Tucano-BA - Tel.: (75) 3272-2400
cmdetucano@gmail.com



Estado da Bahia Câmara Municipal de Tucano

MENSAGEM

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 015 /2025, de 02 de abril de 2025 que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Poder Legislativo, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

O citado inciso X, do artigo 37, do Pergaminho Constitucional brasileiro assegura aos servidores públicos municipais a revisão dos subsídios a fim de recompor a perda inflacionária.

Todavia, os servidores efetivos desta Casa de Leis estão a dez anos sem reajuste substancial de seus salários.

Ratificando nosso compromisso em valorizar os servidores deste Legislativo, propomos o presente projeto de lei.

Assim sendo, estamos apresentando o presente projeto de lei que assegura a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Poder Legislativo em percentual correspondente a 14,00% (quatorze pontos percentuais).

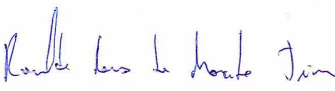
Contamos com o apoio de todos os nobres Vereadores para aprovação da presente demanda legislativa, que, depois de aprovado, deverá retroagir a 1º de abril de 2025.

Plenário Gildásio Penedo, 16 de abril de 2025.

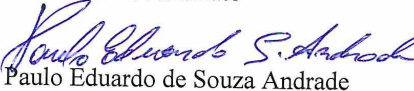

José Wilker Macedo da Costa

Presidente


Kátia Nascimento Gomes
1ª Secretária


Ronaldo Ramos de Macedo Júnior

Vice - Presidente


Paulo Eduardo de Souza Andrade
2º Secretário

Av. Francisco Araújo Souza nº 435 - Tucano-BA - Tel.: (75) 3272-2400
cmdetucano@gmail.com